

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

Portaria nº 026/2024

CONCEDE PENSÃO POR MORTE A BENEFICIÁRIA

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso (INPAR), no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 19, §1º, da Lei Municipal nº3.005/2003, concede BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, a partir de 07/05/2024, com fundamento artigo 34, I da Lei Municipal nº 3.140/04, c/c art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela EC nº. 41/2003, e considerando o disposto no art. 2º, I, da Lei 10.887, de 18/06/2004, a saber:

Beneficiário: **MARIA ALZIRA SANTIAGO GONÇALVES**

CPF: 667.467.286-68

RG: [REDACTED] SP/DF

Instituidor da Pensão: **VALDIVINO GONÇALVES**

Matrícula: 1876

CPF: 357.445.106-72 RG: [REDACTED] P/MG

Lotado: GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Cargo: AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS I (Tabela TV, Nível 00003, Grau 0E).

Valor dos Proventos: 3.046,15

Forma de Cálculo: Última remuneração do servidor falecido.

Forma de Reajuste: Paridade com a remuneração do servidor ativo.

Em cumprimento ao artigo 37 "caput" da Constituição Federal de 1988, publique-se nesta data a referente portaria mediante a afixação no mural do Instituto de Previdência.

São Sebastião do Paraíso/MG, 22 de maio de 2024.



GUSTAVO AFONSO BUENO

PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO – INPAR